



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº.005, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO RONDINHENSE DE ESTUDANTES UNIVERSITARIOS – AREU.”

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social a Associação Rondinhense de Estudantes Universitários - AREU.

Art. 2º. – A finalidade da subvenção é específica para o pagamento do transporte dos universitários, dos alunos freqüentadores de cursos pós-médio e freqüentadores de cursinho pré-vestibular nas cidades de Passo Fundo, Carazinho e Sarandi.

Parágrafo único – Somente serão beneficiados estudantes que se utilizam do transporte que parte do Município e que possuem contrato com a Associação.

Art. 3º. – A título de subvenção o Executivo Municipal repassará mensalmente a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 4º. – Até o 5º dia do mês subsequente a Associação deverá prestar contas do valor recebido, bem como a nominata de alunos que utilizaram o transporte.

Art. 5º. – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das Dotações Orçamentárias Próprias.

Art. 6º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

VALTER JOAO BORTOLUZZI

Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RONDINHA

Eficiência no presente, garantia de futuro melhor.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores:

O presente projeto de Lei visa autorização legislativa para conceder subvenção a Associação Rondinhense de Estudantes Universitários – AREU.

O recurso tem por objetivo incentivar a educação em nível superior dos estudantes que residem no município de Rondinha, minimizando o custo final com o deslocamento para as respectivas instituições de ensino.

Em face da importância do referido projeto solicita-se aos nobres Vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 11 DE
FEVEREIRO DE 2015.**


VALTER JOAO BORTOLUZZI
Prefeito Municipal em exercício